



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI Nº 1.076, DE 20 DE AGOSTO DE 2008

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2008, no valor de R\$ 397.000,00.

### O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2008, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 397.000,00 (trezentos e noventa e sete reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03.000	Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
03.001	Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
04.122.04022-008	Atividades da Administração Geral e Recursos Humanos		
0280 01000 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
04.124.04012-010	Controle Interno, Contabilidade e Tributação		
0340 01000 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
04.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
04.001	Departamento de Educação		
12.361.12012-018	Manutenção do Ensino Fundamental		
0460 01103 3390.30.00	Material de Consumo	R\$	40.000,00
0460 01104 3390.30.00	Material de Consumo	R\$	10.000,00
0490 01103 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
0490 01104 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
12.361.12012-022	Manutenção do Transporte Escolar		
0560 01103 3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	30.000,00
12.367.12012-028	Manutenção da Educação Especial		
0600 01103 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	5.000,00
0610 01103 3190.13.00	Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
04.002	Cultura e Esportes		
13.392.13032-032	Manutenção da Cultura		
0700 01000 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	3.000,00
0710 01000 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
27.812.27012-030	Manutenção do Esporte e Lazer		
0780 01000 3390.30.00	Material de Consumo	R\$	5.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

04.003	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.08022-036	Manutenção da Ação Comunitária		
0840 01000	3350.43.00	Subvenções Sociais	R\$ 12.000,00
05.000	Secretaria Municipal de Saúde		
05.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.10012-040	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
0940 31495	3190.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
10.301.10012-044	Programa Saúde da Família – PSF		
1060 01303	3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 5.000,00
06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos		
15.451.15011-031	Construção de Galerias Pluviais		
1250 01000	3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
15.451.15012-052	Manutenção dos Serviços Públicos		
1290 01000	3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
1300 01000	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00
1310 01000	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
26.782.26012-058	Manutenção do Transporte		
1440 01000	3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 80.000,00
1460 01000	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>R\$ 30.000,00</u>
Total da Suplementação			R\$ 397.000,00

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado nas contas de receita abaixo discriminadas:

Excesso de Arrecadação		
172101020000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 350.000,00
172201010000	Cota-Parte do ICMS	<u>R\$ 47.000,00</u>
Total de Créditos		R\$ 397.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 20 de agosto de 2008.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

AIRTON JOSÉ MARTINELLI